



Diário Oficial

Diário Oficial do Município de Dois Irmãos do Buriti - MS

Criado pela Lei Municipal N. 409/2010 e Regulamentado pelo Decreto N.25/2019

1

ANO IV DIODIB - N.0744/2022 DOIS IRMÃOS DO BURITI-MS, SEXTA-FEIRA, 18 DE FEVEREIRO DE 2022

PÁGINA 1 de 3

Poder Executivo:

Prefeito: Wlademir de Souza Volk

Vice – Prefeito: Eder de Aguiar Viana

Advogada Geral: Marcela Miyadi Matsuda

Secretário de Gabinete: Paulo Henrique de Oliveira Chislaves

Controlador Geral: Silas Alves Pereira

Sec. Munic. de Administração: Moises Pereira dos Santos

Sec. Munic. de Saúde: Carlos Augusto Barbosa Leite

Sec. Munic. de Educação: Eder de Aguiar Viana

Sec. Munic. de Assistência Social: Roseli da Silva Gomes

Sec. Munic. de Obras: Esiel Tagliaferro Xavier

Sec. Munic. de Planejamento e Finanças: Adriano Gomes

Sec. Munic. de Turismo: Edénir Manoel Cafaro

Sec. Munic. de Desenvolvimento Rural: José dos Santos Menezes

Sec. Munic. de Assuntos Indígenas: Clenio Reginaldo França Dias

Sec. Munic. de Desenv. Econômico e Social: Francisco Herculano da Silva

Coordenador Defesa Civil: Hanatiel Moura dos Santos

Poder Legislativo:

Vereador Presidente: Carlos Alberto Serafim dos Santos

Vereador Vice-Presidente: Eber Reginaldo Vitorino

Previdib:

Diretor Presidente: Alexandre Ribeiro

Diretor Financeiro: Pablo Rodrigues Gazote

Diretora Secretária e de Benefícios: Laudiceia Schirmann

PODER EXECUTIVO

Telefones Úteis

Prefeitura: 67 3243-1117

Câmara Municipal: 67 3243-1033

Diário Oficial – DIODIB: 67 3243-1117

Conselho Tutelar: 67 3243 - 1691

Defesa Civil: 3243-1975, 67 9 9600-8055

Hospital Municipal Cristo Rei: 67 3243-1138

Correios: 67 3243-1277

PREVDIB: 67 3243-1007

CRAS – Centro Ref. Assist. Social: 67 3243-1742

Polícia Civil: 67 3243-1230

Polícia Militar: 67 3243-1332

Energisa: 0800 722 7272

Sanesul: 67 3243-1109

Diário Oficial de Dois Irmão do Buriti –DIODIB

Estado de Mato Grosso do Sul

Av. Reginaldo Lemes da Silva , S/N - Bairro Centro

Fone: (67) 3243-1117

diario@doisirmaosdoburiti.ms.gov.br

SUMÁRIO

ATOS DO PODER EXECUTIVO.....pag. 2

ATOS DO PREVDIB.....pag.6

ATOS DO PODER LEGISLATIVO.....pag.6

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETOS

Republica-se por incorreção.

DECRETO MUNICIPAL Nº 009/2022

“Dispõe sobre a Regulamentação do Programa “IPTU Premiado 2022” instituído pela Lei nº 752, de 08 de fevereiro de 2022, e dá outras providências”

O PREFEITO DE DOIS IRMAOS DO BURITI - MS, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica do Município e considerando o disposto na Lei nº 752/2022.

DECRETA.

Art. 1º O Programa “IPTU Premiado”, instituído pela Lei nº 752, de 08 de fevereiro de 2022, consiste na realização de sorteios de prêmios, para, dentre outras finalidades, estimular a arrecadação do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana (IPTU), valorizando a atitude positiva dos munícipes regulares com as suas obrigações junto à Fazenda Municipal no exercício de 2022, premiando os que estejam adimplentes, observadas as regras fixadas neste regulamento.

§ 1º Considera-se legítimo possuidor ou proprietário aquele que através de relação contratual existente efetue o pagamento do IPTU.

§ 2º O locatário ou o possuidor do imóvel deverá apresentar para o recebimento do prêmio, em 30 dias após a notificação, os seguintes documentos:

I – contrato de locação, de comodato, compromisso de compra e venda ou qualquer outro título hábil a legitimar a posse, que comprove ser dele o ônus do recolhimento dos tributos;

II – declaração firmada pelo proprietário, ou outro documento cuja validade será julgada pela Comissão Organizadora, que comprove que os tributos foram por eles recolhidos.

Art. 2º Somente estarão aptos ao recebimento da premiação os contribuintes que estiverem em dia com o pagamento do IPTU inerente ao exercício do ano 2022, inscrito no respectivo CPF ou CNPJ.

§ 1º Os Contribuintes terão até o dia 05 de abril do corrente ano para adimplir o IPTU inerente ao exercício do ano de 2022, sendo requisito necessário à participação nos sorteios de que trata a Lei nº 752, de 08 de fevereiro de 2022.

§ 2º Os sorteios serão realizados no dia 14 de maio de 2022 na feira municipal mulheres atitude às 20:00 horas. O Local e data dos sorteios poderão ser alterados a critério de conveniência e oportunidade da Administração do Município.

Art. 2º Para entrega dos prêmios, o contribuinte premiado terá o prazo máximo de 30 (trinta) dias a contar da sua notificação, para solicitar junto ao Departamento de tributos, sua premiação.

§1º: É obrigatório o contribuinte contemplado apresentar os seguintes documentos para recebimento do prêmio, sob pena de indeferimento do contemplado.

I – Documento de identificação com foto.

II – Comprovante de pagamento do IPTU referente ao exercício de 2022.

III - No caso de posseiro ou locatário as exigências do art. 1º, §2º deste decreto.

§ 2º Constatado qualquer impedimento do contribuinte para o recebimento do prêmio, especialmente com relação ao previsto no art. 1º e seguinte deste Decreto, será efetuado um único e novo sorteio com data a ser definida pela Comissão organizadora, persistindo o vício de impedimento o bem será incorporado ao patrimônio público municipal.

Art. 3º Ocorrendo à exclusão do candidato conforme determina o art. 9º, parágrafo único da lei municipal 752/2022, será realizado um novo sorteio, apenas uma única vez referente ao prêmio contemplado.

§1º. O sorteio que trata o art. 3º deste decreto será realizado na feira municipal mulheres atitude na data determinado pela comissão organizadora. O Local e data dos sorteios poderão ser alterados a critério de conveniência e oportunidade da Administração do Município.

§2º O contribuinte premiado terá o prazo máximo de 30 (trinta) dias a contar da sua notificação para solicitar junto ao Departamento de tributos, sua premiação, obedecendo às exigências do art. 2º, §1º, deste decreto.

§3º Ocorrendo novamente à exclusão do contribuinte pela inobservância, art. 9º, parágrafo único da lei municipal 752/2022, os prêmios sorteados serão incorporados ao patrimônio público municipal.

Art. 4º. O sorteio de que trata o art. 2º, § 2º e art. 2º, §1º, deverão ser prévia e amplamente divulgado pela imprensa Oficial, pelo site da Prefeitura na rede mundial de computadores, pela mídia local ou por outros meios que a Comissão entender convenientes.

Parágrafo único: A comissão organizadora a critério de conveniência e oportunidade da administração pública poderá alterar o local e horário do sorteio devendo ser previamente e amplamente divulgado pela imprensa Oficial, pelo site da Prefeitura na rede mundial de computadores, pela mídia local ou por outros meios que a Comissão entender convenientes.

Art. 5º. A cada inscrição Municipal sorteada será atribuída um prêmio.

§ 1º Para cada Inscrição Municipal adimplente até 05 de abril do corrente ano, cujo pagamento será na modalidade “à vista”, o contribuinte concorrerá através do número do cadastro imobiliário.

§ 2º Os prêmios oferecidos nas campanhas serão estabelecidos e, amplamente divulgados pela Comissão Organizadora, no veículo oficial, site da Prefeitura na rede mundial de computadores, na mídia local ou de outros meios que a Comissão entender conveniente.

§ 3º A aquisição dos prêmios a serem sorteados será realizada mediante licitação, cuja despesa correrá por conta de dotação orçamentária própria da secretaria municipal de planejamento e finanças ou doação.

§ 4º A Prefeitura Municipal de Dois Irmãos do Buriti se responsabilizará pela entrega dos bens aos sorteados, as eventuais despesas correrão por conta do contemplado.

Art. 6º É obrigatório através do Diário Oficial do Município, até 05 (cinco) dias antes do sorteio, a divulgação da relação de cadastros imobiliários aptos a participar do mesmo, que não implica, necessariamente, que seus titulares estarão habilitados para recebimento do prêmio.

Art. 7º A notificação do titular do imóvel, posseiro ou locatário contemplado será efetuado mediante Carta com Aviso de Recebimento (AR) encaminhado ao endereço constante no Cadastro Municipal a qual, se frustrada na primeira tentativa, será objeto de publicação em Diário Oficial.

§1º. Os prêmios são pessoais e intransferíveis, e serão entregues exclusivamente ao contemplado, na impossibilidade de comparecimento de qualquer um dos contemplados para formalização do processo de habilitação, ou na entrega dos prêmios, por qualquer motivo, será admitida sua representação por procurador, mediante procuração pública ou particular, neste último caso com firma reconhecida.

§2º. O contribuinte ganhador for incapaz, receberá o prêmio o seu representante legal, exibindo o documento que comprove tal condição.

§ 3º Se o contribuinte ganhador falecer antes de receber o prêmio, este será entregue ao espólio na pessoa do inventariante. Não havendo processo de inventário, será entregue aos sucessores legais do contribuinte contemplado, desde que devidamente comprovada tal condição, nos termos da legislação aplicável.

§ 4º Se o contribuinte ganhador for pessoa jurídica, receberá o prêmio o seu representante legal, assim nomeado no contrato social, cuja cópia autenticada deverá ser apresentada a Comissão Organizadora do sorteio.

§ 5º Nos casos de imóveis pertencentes a mais de um proprietário ou legítimos possuidores, o titular da posse, constante do Cadastro Imobiliário Fiscal da Prefeitura Municipal de Dois Irmãos do Buriti - MS representará os demais para efeito do sorteio e recebimento do prêmio ou, na falta desse, aquele que estiver legalmente habilitado.

Art. 8º Caso se repita contribuinte já sorteado, o sorteio prossegue até que seja extraído um cadastro válido com contribuinte diverso, salvo o prêmio principal de grande monta – uma MOTOCICLETA MODELO BIZ 125 ou similares onde todos os contribuintes, mesmo os já contemplados anteriormente poderão concorrer novamente.

Art. 9º. Se o ganhador não for localizado ou se o prêmio não for reclamado em até 90 (noventa) dias da data da notificação do contemplado, perderá o direito ao mesmo que será incorporado ao patrimônio público Municipal;

Art. 10º Para a organização do sorteio será nomeada, Comissão Especial, com 03 (três) membros indicados pelo chefe do executivo municipal.

§ 1º A comissão nomeada terá as seguintes atribuições.

I – Zelar pelo cumprimento do disposto na Lei nº 752/22 e neste regulamento;

II – Orientar e dirimir as dúvidas dos participantes do sorteio;

III – Organizar os eventos de premiação;

IV – Proceder à notificação do contribuinte para a comprovação de sua regularidade perante o fisco e retirada do prêmio;

V – aprovar ou impugnar, no prazo de 03 (três) dias, a inscrição Municipal sorteada, verificando a regularidade da situação fiscal dos sorteados, para efeito de recebimento de prêmios.

VI – Homologar os sorteios e divulgar o nome dos premiados, no momento da apuração bem como proceder à publicação na imprensa local;

VII – Comunicar ao secretário (a) de planejamento e finanças os prêmios não reclamados no prazo legal, bem os contribuintes excluídos automaticamente, para as providências legais; e

VIII – Apreciar, preliminarmente, os impugnações apresentados,

IX – homologar os sorteios e divulgar os nomes dos premiados no prazo de até 03 dias, após a contagem do prazo do inciso V.

X – coordenar o processo de entrega dos prêmios aos contemplados;

XI – elaborar relatório geral da Campanha;

XII – decidir a respeito das impugnações feitas e resolver os casos omissos.

§ 2º A comissão especial poderá ser substituída a qualquer tempo pelo chefe do executivo municipal através de decreto.

Art. 11º Cabe à Comissão Organizadora e Fiscalizadora realizar a auditoria dos sorteios, zelando pela sua lisura.

Parágrafo único. Eventuais irregularidades constatadas pela Comissão deverão ser expostas em minucioso relatório e submetidas diretamente à apreciação do chefe do executivo municipal.

Art. 12º A divulgação dos resultados dar-se-á por meio da Imprensa Oficial do Município, dos meios de comunicação, pelo site da Prefeitura na rede mundial de computadores, pela mídia local ou por outros meios que a Comissão entender convenientes.

Parágrafo único: O contribuinte contemplado com a premiação deverá ceder seus direitos de imagem, gratuitamente, para fins de publicidade do Programa “IPTU Premiado”.

Art. 13. Quaisquer dúvidas e/ou casos omissos devem ser feitas por escrito e submetidas ao julgamento da Comissão Especial Organizadora da Campanha e do sorteio, cuja decisão caberá recurso administrativo para o chefe do executivo municipal, no prazo de 05 dias.

Parágrafo único: A decisão prolatada pelo chefe do executivo municipal é irrecorrível administrativamente.

Art. 14. A Campanha de Arrecadação do IPTU será divulgada através de folhetos contendo as principais informações a respeito da campanha, e por outros meios de comunicação que a comissão organizadora achar conveniente.

Art. 15. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, tendo vigência até o dia 31 de dezembro de 2022.

Art. 16. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Dois Irmãos do Buriti – MS, 17 de fevereiro de 2022.

WLADEMIR DE SOUZA VOLK
PREFEITO MUNICIPAL.

DECRETO MUNICIPAL Nº 011/2022.

Dispõe sobre a nomeação dos membros do Conselho Municipal do Idoso do Município de Dois Irmãos do Buriti/MS, e dá outras providências...

O Prefeito Municipal de Dois Irmãos do Buriti, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas no Artigo 68 da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com a Lei Municipal nº 255/2003; e Considerando o Ofício nº 02/2022 da Secretaria Municipal de Assistência Social, recebido em 18/02/2022.

DECRETA:

Art. 1º - Art. 1º - Ficam nomeados os membros abaixo indicados para fazerem parte do Conselho Municipal do Idoso - CMI, do Município de Dois Irmãos do Buriti-MS, conforme art. 2º da Lei Municipal 255/2003, com a finalidade de atuar mediante disposições do art. 1º da mesma Lei.

I- Representantes Governamentais

Maria Auxiliadora Avelino – Titular Silvana Aparecida dos Santos - Suplente	Sec. Municipal de Planejamento e Finanças
Valdira Alves Pereira Moraes - Titular Rosana de Souza da Silva - Suplente	Sec. Municipal de Educação
Daniele Tatianny Soares Menezes- Titular Maiara Aparecida da Silva Almeida - Suplente	Sec. Municipal de Assistência Social
Dionizia Barbosa Martins - Titular Rozânia Pereira Lima - Suplente	Sec. Municipal de Saúde

II- Representantes não Governamentais

Cristina Alves Soares – Titular Ivone Venâncio de Oliveira - Suplente	SIMTED – Sindicato Munic. Trabalhadores em Educação
Flavia Carneiro – Titular Hellen Cristini Saraiva Canepa - Suplente	APAE – Assoc. de Pais e Amigos dos Excepcionais
Tereza Maria Pomini - Titular Cleonice dos Santos - Suplente	Pastoral da Criança
Karina Ferreira Pereira - Titular Selene Felipe dos Santos - Suplente	SINTRAMDIB – Sindicato dos Trabalhadores do Munic. Dois Ir. Buriti

Art. 2º - O mandato dos membros é de 03 (três) anos, conforme disposições do Artigo 3º da Lei Municipal nº 255/2003, iniciando em 18/02/2022 e término em 18/02/2025.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam – se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, aos 18 dias do mês de fevereiro de 2022.

Wladimir de Souza Volk
Prefeito Municipal
Dois Irmãos do Buriti-MS.

DECRETO MUNICIPAL N.º 12/2022.

Dispõe sobre a nomeação da Comissão de Organização da Campanha e Sorteio, de que trata a Lei Municipal n.º 752/2022, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Dois Irmãos do Buriti, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas no artigo 68 da Lei Orgânica do Município;

DECRETA:

Art 1º. Fica nomeada a Comissão de Organização da Campanha e Sorteio, com a finalidade de cumprir, no que lhe couber, os dispositivos contidos na Lei Municipal n.º 752, de 08 de fevereiro de 2022 e no Decreto Municipal n.º 009/2022, de 17 de fevereiro de 2022.

Art 2º. A Comissão de Organização da Campanha e Sorteio será composta pelos seguintes servidores:

1. EDMAR ROCHA DOS SANTOS Matrícula n.º 1589-2
2. LUCAS DA SILVA CAMARGO Matrícula n.º 1838-1
3. MAYRA LÍCIA RIOS OLIVEIRA Matrícula n.º 1787-1

Art.3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Dois Irmãos do Buriti-MS, aos 18 dias do mês de fevereiro de 2022.

WLADEMIR DE SOUZA VOLK
Prefeito Municipal

PORTARIA

PORTARIA MUNICIPAL Nº 032/2022.

“DISPÕE SOBRE CESSÃO DE SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

O Prefeito de Dois Irmãos do Buriti, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são previstas no inciso VI do art. 68 da Lei Orgânica do Município e demais dispositivos legais, Considerando Ofício nº 203/SUGED/GAB/SAD/2022 da Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização/SAD-MS; e Considerando a disposição no artigo 84 da Lei Complementar Municipal nº220/2002 (Estatuto dos Servidores Públicos de Dois Irmãos do Buriti) e ainda nos artigos 71 a 76 da Lei Municipal nº 541/2014;

RESOLVE:

Art. 1º - PRORROGAR a Cedência dos servidores públicos abaixo descritos, para desempenharem funções junto a Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul, com ônus para origem mediante reembolso, nos termos estabelecidos por meio do Convenio de Cooperação Mútua nº 013/2021:

Nº Mat.	Nome do Servidor	CPF.	Cargo origem	Destino
1023-1	Cledeir Pinto Alves	995.xxx.991-xx	Preofessor N-IV	Escola Estadual Indígena Alcântara Marques
164-1	Reinaldo Domingues Santos	501.xxx.681-xx	Aux. serv. Gerais	Escola Estadual Estefana Centurion Gambarra

Art. 2º - A cedência dos referidos servidores se dará a partir de 01/01/2022 até 31/12/2022.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a partir de 01/01/2022, revogando– se as disposições em contrário.

Dois Irmãos do Buriti-MS, em 17 de Fevereiro de 2022.

WLADEMIR DE SOUZA VOLK
Prefeito Municipal
Dois Irmãos do Buriti-MS

PORTARIA MUNICIPAL Nº 033/2022

“DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO A PEDIDO DE SERVIDORA MUNICIPAL OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO – “D.A.S”, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS”

O Prefeito de Dois Irmãos do Buriti, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são previstas no inciso VI do art. 68 da Lei Orgânica do Município, Estado de Mato Grosso do Sul;

Considerando o disposto no inciso II do artigo 34 da Lei Municipal Complementar nº 220 de 12 de junho de 2002 em consonância com outros dispositivos legais; e

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR a pedido, a partir de 18/02/2022, a Servidora Pública Municipal, CLAUDETE DE FÁTIMA DOS SANTOS, inscrita no CPF. Nº 490.xxx.641-xx, Matrícula nº 338-4, ocupante do cargo de provimento em comissão – DAS 04 – ASSISTENTE II, nomeada através da Portaria Municipal nº 059/2021.

Art. 2º - Tornar VACANTE a partir de 18/02/2022, o cargo de provimento em comissão – DAS 04 – ASSISTENTE II em função da exoneração da servidora acima qualificada.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos legais a partir de 18/02/2022.

Art. 4º - Revogam–se as disposições em contrário.

Dois Irmãos do Buriti-MS, em 18 de fevereiro de 2022.

WLADEMIR DE SOUZA VOLK
Prefeito Municipal
Dois Irmãos do Buriti-MS

EXTRATOS

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 006/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 148/2021 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2021

PARTES:

Contratante: MUNICÍPIO DE DOIS IRMÃOS DO BURITI

Contratado: HM CONSTRUÇÕES, SERVIÇOS, COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES EIRELI

1.1. OBJETO: O presente contrato tem por objeto a AQUISIÇÃO DE PONTOS DE ENTREGA VOLUNTÁRIOS (PEVs), COLETORES DE PILHAS E BATERIAS, E COLETOR ECOLÓGICO PARA LÂMPADAS A SEREM DISTRIBUÍDAS E DISPOSTAS NO MUNICÍPIO DE DOIS IRMÃOS DO BURITI/MS COMO REQUISITO PARA IMPLANTAÇÃO DA COLETA SELETIVA.

VALOR: O valor total para aquisição dos materiais, objeto deste contrato, é de R\$ 140.000,00 (Cento e Quarenta Mil Reais)

PRAZO: O presente contrato tem duração de 30 (trinta) dias, a partir da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado a critério da contratante, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: o fornecimento do objeto a que se refere o presente contrato corre à conta das dotações orçamentárias:

02.07 – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico

04.122.0002 – Implementação e Apoio a Manutenção da Gestão Pública

04.122.0002.2028.0000 – Manutenção da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico Sustentável

Ficha – 260

ASSINANTES:

Contratante: WLADIMIR DE SOUZA VOLK

Contratada: HIROMU MARQUES MORIYAMA

Dois Irmãos do Buriti– MS, 28 de Janeiro de 2022.

EXTRATO DO 01º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 07/2021.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 09/2021

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 08/2021

PARTES:

LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DE DOIS IRMÃOS DO BURITI

LOCADORA: MARTA SUELI TAMBORIN

OBJETO:

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 07/2021.

DA PRORROGAÇÃO: Fica prorrogado por mais 12 (doze) meses o prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 07/2021 a contar de seu vencimento.

REGÊNCIA LEGAL: art. 57, II, da Lei Federal nº 8.666/93.

ASSINANTES:

Contratante: Wladimir de Souza Volk

Contratada: Marta Sueli Tamborin

Dois Irmãos do Buriti– MS, 01 de Fevereiro de 2022.

EXTRATO DO 01º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 08/2021.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 11/2021

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 10/2021

PARTES:

LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DE DOIS IRMÃOS DO BURITI

LOCADORA: APARECIDA MARIA VIEIRA CARDOSO

OBJETO:

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 08/2021.

DA PRORROGAÇÃO: Fica prorrogado por mais 12 (doze) meses o prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 08/2021 a contar de seu vencimento.

REGÊNCIA LEGAL: art. 57, II, da Lei Federal nº 8.666/93.

ASSINANTES:

Contratante: Wladimir de Souza Volk

Contratada: Aparecida Maria Vieira Cardoso

Dois Irmãos do Buriti– MS, 01 de Fevereiro de 2022.

EXTRATO DO 01º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 09/2021.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 12/2021

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 11/2021

PARTES:

LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DE DOIS IRMÃOS DO BURITI

LOCADORA: AUZENI PIRES DE OLIVEIRA FARIA

OBJETO:

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 09/2021.

DA PRORROGAÇÃO: Fica prorrogado por mais 12 (doze) meses o prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 09/2021 a contar de seu vencimento.

REGÊNCIA LEGAL: art. 57, II, da Lei Federal nº 8.666/93.

ASSINANTES:

Contratante: Wladimir de Souza Volk

Contratada: Auzeni Pires de Oliveira Faria

Dois Irmãos do Buriti– MS, 01 de Fevereiro de 2022.

EXTRATO DO 01º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 12/2021.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 14/2021

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 13/2021

PARTES:

LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DE DOIS IRMÃOS DO BURITI

LOCADORA: ROSENILDA DA SILVA

OBJETO:

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 12/2021.

DA PRORROGAÇÃO: Fica prorrogado por mais 12 (doze) meses o prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 12/2021 a contar de seu vencimento.

REGÊNCIA LEGAL: art. 57, II, da Lei Federal nº 8.666/93.

ASSINANTES:

Contratante: Wladimir de Souza Volk

Contratada: Rosenilda da Silva

Dois Irmãos do Buriti– MS, 01 de Fevereiro de 2022.

EXTRATO DO 01º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 11/2021.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 15/2021

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 14/2021

PARTES:

LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DE DOIS IRMÃOS DO BURITI

LOCADORA: NEUSA DE LIMA PEREIRA

OBJETO:

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 11/2021.

DA PRORROGAÇÃO: Fica prorrogado por mais 12 (doze) meses o prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 11/2021 a contar de seu vencimento.

REGÊNCIA LEGAL: art. 57, II, da Lei Federal nº 8.666/93.

ASSINANTES:

Contratante: Wladimir de Souza Volk

Contratada: Neusa de Lima Pereira

Dois Irmãos do Buriti– MS, 01 de Fevereiro de 2022.

EXTRATO TERMO ADITIVO Nº 001 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 069/2021 –

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2021 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 126/2021

PARTES

Contratante: MUNICÍPIO DE DE DOIS IRMÃOS DO BURITI - MS

Contratado: ABC EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação de prazo do Contrato nº 069/2021.

PRORROGAÇÃO: Fica prorrogado o prazo do Contrato nº 069/2021 de 20/01/2022 até 17/03/2022.

RATIFICAÇÃO: Ficam inalteradas as demais cláusulas do Contrato Administrativo nº 069/2021.

ASSINANTES:

Contratante: WLADIMIR DE SOUZA VOLK

Contratado: BRUNA OLIVEIRA TAVARES

Dois Irmãos do Buriti – MS, 19 de Janeiro de 2022.

EXTRATO DO 01º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 10/2021.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 13/2021

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 12/2021

PARTES:

LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DE DOIS IRMÃOS DO BURITI

LOCADORA: CRISTINA DE AGUIAR VIANA ORTIGOZA

OBJETO:

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 10/2021.

DA PRORROGAÇÃO: Fica prorrogado por mais 12 (doze) meses o prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 10/2021 a contar de seu vencimento.

REGÊNCIA LEGAL: art. 57, II, da Lei Federal nº 8.666/93.

ASSINANTES:

Contratante: Wladimir de Souza Volk

Contratada: Cristina de Aguiar Viana Ortigoza

Dois Irmãos do Buriti– MS, 01 de Fevereiro de 2022.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 002 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 014/2021 –

INEXIGIBILIDADE Nº 002/2021 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 020/2021

PARTES

Contratante: MUNICÍPIO DE DE DOIS IRMÃOS DO BURITI - MS

Contratado: GARCIA RIBEIRO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação de prazo, por igual período do Contrato Administrativo nº 014/2021, pelo mesmo valor contratado acrescido da atualização monetária pelo índice previsto na Cláusula Terceira, §2º.

VALOR: Fica reajustado em 10,061055% (Índice IPCA – IBGE) o valor do Contrato Administrativo nº 014/2021, passando a ser o valor global de R\$ 112.262,28, dividido em 12 parcelas mensais de R\$ 9.355,19.

PRAZO: O prazo de vigência do presente termo aditivo é de 02/02/2022 à 02/02/2023.

RATIFICAÇÃO: Ficam inalteradas as demais cláusulas do Contrato Administrativo nº 014/2021.

ASSINANTES:

Contratante: Wladimir De Souza Volk

Contratado: Áureo Garcia Ribeiro Filho

Dois Irmãos do Buriti – MS, 31 de Janeiro de 2022.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 002/2022**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 153/2021****PARTES**

Locatário: MUNICÍPIO DE DOIS IRMÃOS DO BURITI-MS

Locador: ALMIR DE OLIVEIRA SARAIVA

OBJETO: Locação de imóvel destinado para sediar a Secretaria Municipal de Educação, localizado na Rua Galdino Ferreira Lima, nº 20.

PRAZO: O presente contrato tem vigência de 36 (Trinta e seis) meses.

VALOR: Dá-se a este contrato o valor global de R\$66.816,00 (Sessenta e seis mil e oitocentos e dezesseis reais).

DA RATIFICAÇÃO: Ficam inalteradas as demais cláusulas do Contrato Administrativo Nº. 002/2022.

ASSINANTES:

Contratante: WLADEMIR DE SOUZA VOLK

Contratada: ALMIR DE OLIVEIRA SARAIVA

Dois Irmãos do Buriti, 24 de Janeiro de 2022.

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 001/2022**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 002/2022****INEXIGIBILIDADE Nº 001/2022****PARTES**

Contratante: MUNICÍPIO DE DOIS IRMÃOS DO BURITI - MS

Contratado: CRIVELLI E IFRAN ASSESSORIA CONTÁBIL LTDA

OBJETO:

Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos especializados de assessoria e consultoria contábil.

VALOR:

Dá-se a este contrato o valor global de R\$ 168.000,00 (Cento e Sessenta e Oito Mil Reais).

PRAZO:

O prazo de vigência do presente contrato é de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por interesse do contratante, bem como em atendimento ao princípio da oportunidade e conveniência do gestor público, em conformidade com o inciso II do Art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

A presente despesa orçamentária, para sua efetivação, ocorrerá na seguinte Dotação Orçamentária:

- 0204 – Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças
- 04.122.0002 – Implementação e Apoio à Manutenção da Gestão Pública
- 04.122.0002.2025.0000 – Manutenção da Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças
- 3.3.90.35.00 – Serviços de Consultoria
- Ficha - 070

ASSINANTES

Contratante: Wladimir De Souza Volk

Contratado: ANDERSON CRIVELLI SILVA

Dois Irmãos do Buriti – MS, 24 de janeiro de 2022.

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 006/2022**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 148/2021****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2021****PARTES:**

Contratante: MUNICÍPIO DE DOIS IRMÃOS DO BURITI

Contratado: HM CONSTRUÇÕES, SERVIÇOS, COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES EIRELI

1.1. OBJETO: O presente contrato tem por objeto a AQUISIÇÃO DE PONTOS DE ENTREGA VOLUNTÁRIOS (PEVs), COLETORES DE PILHAS E BATERIAS, E COLETOR ECOLÓGICO PARA

LÂMPADAS A SEREM DISTRIBUÍDAS E DISPOSTAS NO MUNICÍPIO DE DOIS IRMÃOS DO BURITI/MS COMO REQUISITO PARA IMPLANTAÇÃO DA COLETA SELETIVA.

VALOR: O valor total para aquisição dos materiais, objeto deste contrato, é de R\$ 140.000,00 (Cento e Quarenta Mil Reais)

PRAZO: O presente contrato tem duração de 30 (trinta) dias, a partir da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado a critério da contratante, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: o fornecimento do objeto a que se refere o presente contrato corre à conta das dotações orçamentárias:

- 02.07 – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico
- 04.122.0002 – Implementação e Apoio a Manutenção da Gestão Pública
- 04.122.0002.2028.0000 – Manutenção da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Economico Sustentável
- Ficha – 260

ASSINANTES:

Contratante: WLADEMIR DE SOUZA VOLK

Contratada: HIROMU MARQUES MORIYAMA

Dois Irmãos do Buriti– MS, 28 de Janeiro de 2022.

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 003/2022**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 149/2021****PREGÃO PRESENCIAL Nº 042/2021****PARTES:**

Contratante: MUNICÍPIO DE DOIS IRMÃOS DO BURITI

Contratado: ENZO VEÍCULOS LTDA

OBJETO: Aquisição de 03 (três) veículos “0” zero km ano e modelo no mínimo 2021, visando atender as Secretarias Municipais de Assistência Social, Saúde e Administração de Dois Irmãos do Buriti.

VALOR: O valor global do presente contrato é de R\$ 82.000,00 (Oitenta e Dois Mil Reais).

PRAZO: O prazo de vigência do presente Contrato é de 04 (quatro) meses, contado a partir da data de sua assinatura podendo ser prorrogado nos termos do art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93.

DESPESA: As despesas decorrentes da execução do objeto do presente contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária, utilizando-se de recursos financeiros próprios do município:

- 0203 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
- 04.122.0002 – Implementação e Apoio à Manutenção da Gestão Pública
- 04.122.0002.2022.0000 – Manutenção da Secretaria Municipal de Administração
- 4.0.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente
- Ficha – 039

ASSINANTES:

Contratante: WLADEMIR DE SOUZA VOLK

Contratada: CARLOS EDUARDO NUNES DE MAMÃ FERNANDES

Dois Irmãos do Buriti – MS, 18 de Janeiro de 2022.

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 004/2022**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 149/2021****PREGÃO PRESENCIAL Nº 042/2021****PARTES:**

Contratante: MUNICÍPIO DE DOIS IRMÃOS DO BURITI

Contratado: GUARA COMERCIO DE VEICULOS LTDA

OBJETO: Aquisição de 03 (três) veículos “0” zero km ano e modelo no mínimo 2021, visando atender as Secretarias Municipais de Assistência Social, Saúde e Administração de Dois Irmãos do Buriti.

VALOR: O valor global do presente contrato é de R\$ 124.000,00 (Cento e Vinte e Quatro Mil Reais).

PRAZO: O prazo de vigência do presente Contrato é de 04 (quatro) meses, contado a partir da data de sua assinatura podendo ser prorrogado nos termos do art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93.

DESPESA: As despesas decorrentes da execução do objeto do presente contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária, utilizando-se de recursos financeiros próprios do município:

- 0205 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
- 10.122.0003 – Implementação Saúde de Qualidade
- 10.122.0003.2031.0000 – Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Saúde
- 4.0.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente
- Ficha – 100
- 0208 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
- 08.244.0005 – Implementação Fortalecimento das Políticas e dos Serviços Assistenciais
- 08.244.0005.2053.0000 – Manutenção das Atividades da Secretaria FMAS
- 4.0.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente
- Ficha – 292

ASSINANTES:**Contratante: WLADEMIR DE SOUZA VOLK****Contratada: CARLOS EDUARDO NUNES DE MAMÃ FERNANDES****Dois Irmãos do Buriti – MS, 18 de Janeiro de 2022.****TERMOS****TERMO DE ADJUDICAÇÃO****TOMADA DE PREÇOS N° 006/2021**

Pelo presente termo, no uso de suas atribuições legais, satisfazendo a Lei e ao mérito e, considerando haver a Comissão Permanente de Licitação cumprida todas as exigências do procedimento de licitação cujo objeto é: PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA NAS RUAS NISSABURO KATO, AQUIDAUANA E NIOAQUE, E REDE DE DRENAGEM PLUVIAL NAS RUAS AQUIDAUANA E NIOAQUE DENTRO DO PERÍMETRO URBANO DA CIDADE DE DOIS IRMÃOS DO BURITI/MS, CONTRATO DE REPASSE Nº 885556/2019/MDR/CAIXA, venho ADJUDICAR o presente processo administrativo na modalidade Tomada de Preços nº 006/2021, para que produza os efeitos gerais e jurídicos.

Assim, no termo da legislação vigente, fica o presente processo ADJUDICADO em favor da seguinte empresa:

- CARINE GATTO ME – CNPJ Nº 14.071.809/0001-19
- VALOR: R\$460.438,88 (Cento e vinte e seis mil duzentos e oitenta e seis reais e dez centavos).

Publique-se.

Ao Departamento competente para as providências cabíveis.

Dois Irmãos do Buriti – MS, 08 de Novembro de 2021.

HANATIEL MOURA DOS SANTOS

PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**TOMADA DE PREÇOS N° 006/2021**

Pelo presente termo, no uso de suas atribuições legais, satisfazendo a Lei e ao mérito e, considerando haver a Comissão Permanente de Licitação cumprida todas as exigências do procedimento de licitação cujo objeto é: PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA NAS RUAS NISSABURO KATO, AQUIDAUANA E NIOAQUE, E REDE DE DRENAGEM PLUVIAL NAS RUAS AQUIDAUANA E NIOAQUE DENTRO DO PERÍMETRO URBANO DA CIDADE DE DOIS IRMÃOS DO BURITI/MS, CONTRATO DE REPASSE Nº 885556/2019/MDR/CAIXA, venho HOMOLOGAR o presente processo administrativo na modalidade Tomada de Preços nº 006/2021, para que produza os efeitos gerais e jurídicos.

Encaminhe ao Departamento de Licitações para que se efetue a elaboração do contrato da empresa adjudicada, constante no TERMO DE ADJUDICAÇÃO da Tomada de Preço nº 006/2021.

Publique-se.

Ao Departamento competente para as providências cabíveis.

Dois Irmãos do Buriti – MS, 08 de Novembro de 2021.

WLADEMIR DE SOUZA VOLK

PREFEITO MUNICIPAL

ATOS DO PREVDIB**SEM ATOS PARA ESTA EDIÇÃO****ATOS DO PODER LEGISLATIVO****SEM ATOS PARA ESTA EDIÇÃO**